PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 639 DE 25 DE ABRIL DE 1.966

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado para efeito do lançamento da Taxa Rodpviária, conforme artigo 331 do Capitulo IV, do Código Tributário, o seguinte critério para apuração dos Valôres Venais das propriedades agrícolas do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a)- Por alqueire de terras com cultura de café: Cr.$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros).

b)- Por alqueire de terras com outras culturas, inclusive pastagem, Cr.$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 25 de abril de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário